

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023

GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundação de Esportes de Corumbá
Fundação de Turismo do Pantanal
Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

FORNECEDOR: JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.193/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 22/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos (areia, pincel, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, neste ato representada pelo Secretário Álvaro Bernardo de Lima, já qualificado na ata em epígrafe, na qualidade de Órgão Gerenciador, e de outro a empresa JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO LTDA, representada pela sua sócia JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO, Brasileira, solteira, empresária, nascida aos 26/05/1978, portadora da Carteira de Identidade nº 815628 SSP/MS e inscrita no CPF nº 790.542.931-87, filha de Jerfe Pael Barbosa e Jusceleida de Souza Barbosa, residente e domiciliado à Rua Boqueirão, nº 235 Monte Carlo - CEP 79022-063 na cidade de Campo Grande/MS resolvem editar o presente Termo de Aditivo, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Do Objeto – Este Termo Aditivo tem por objeto aditar a ata de registro de preços em epígrafe, justificada pela alteração da razão social, sociedade e capital social da fornecedora, devidamente documentada no processo originário, conforme a seguir:

Com a alteração, a qualificação empresarial na ata original do registro da fornecedora passará a constar: **nome empresarial JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO LTDA, estabelecida à Avenida Fernando Correa da Costa nº 779 Vila Glória CEP: 79004-310, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ: sob o nº.13.750.273/0001-03, representada pela sócia JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO, Brasileira, solteira, empresária, nascida aos 26/05/1978, portadora da Carteira de Identidade nº 815628 SSP/MS e inscrita no CPF nº 790.542.931-87, filha de Jerfe Pael Barbosa e Jusceleida de Souza Barbosa, residente e domiciliado à Rua Boqueirão, nº 235 Monte Carlo - CEP 79022-063 na cidade de Campo Grande/MS.**

Cláusula 2ª – Da Fiscalização – Conforme Despacho do Fiscal assentado nos autos, o ajuste não trará quaisquer alterações quanto ao objeto, ao quantitativo ou valor registrado, bem como prejuízos à execução do contrato nas cláusulas e condições inicialmente acordadas.

Cláusula 3ª – Da Fundamentação – O presente Termo de Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e legislação correlata.



P R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ



Secretaria Municipal de
Gestão e Planejamento

Cláusula 4ª – Da Ratificação – Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ata de registro de preços, em tudo permanecendo válidas e inalteradas naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos, com a respectiva publicação oficial.

Corumbá, 02 de Abril de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

JANAINA DE SOUZA Assinado de forma digital por
BARBOSA NEMOTO JANAINA DE SOUZA BARBOSA
LTDA:13750273000103 NEMOTO LTDA:13750273000103
Dados: 2024.04.03 10:57:13 -03'00'

EMPRESA JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO LTDA
SÓCIA JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO
CPF nº 790.542.931-87

TESTEMUNHA: Priscila Silva de Assunção
CPF: 051.724.871-90

TESTEMUNHA: Diope Tadeu Lima Gomes
CPF: 097.967.947-05

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 06/2023

Objeto: Alteração da razão social do fornecedor na ata de registro de preços original. Com a alteração, na qualificação empresarial na ata original o registro da fornecedora **THAMARA DE SOUZA BARBOSA LTDA.** passará a constar **JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO LTDA.** Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e legislação correlata. Corumbá/MS, 02 de abril de 2024.

(a) Álvaro Bernardo de Lima – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento / Janaina de Souza Barbosa Nemoto – Sócia Empresa Janaina de Souza Barbosa Nemoto Ltda.



Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 22078/2020 - Tomada de Preço nº 021/2020.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/04/2024.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - SMS Processo - 5699/2021.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira - O Objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 5.699/2021 - Contrato administrativo 39/2022 SMS.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/03/2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 06/2023

Objeto: Alteração da razão social do fornecedor na ata de registro de preços original. Com a alteração, na qualificação empresarial na ata original o registro da fornecedora **THAMARA DE SOUZA BARBOSA LTDA.** passará a constar **JANAÍNA DE SOUZA BARBOSA NEMOTO LTDA.** Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e legislação correlata. Corumbá/MS, 02 de abril de 2024.

(a) Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento / Janaína de Souza Barbosa Nemoto - Sócia Empresa Janaina de Souza Barbosa Nemoto Ltda.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - PROCESSO 10.399/2024

Com objetivo de realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços visando eventual aquisição de água mineral, gás e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, comunica a realização da Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 02/2024.

A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços - IRP mostra-se necessária a fim de que as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Corumbá/MS registrem suas demandas de maneira a confirmar suas necessidades de contratação.

O órgão interessado deverá manifestar seu interesse, mediante assinatura do Termo de Participação até o dia 16 de abril de 2024.

Além do Termo de Participação, deverá ser registrada a requisição com os itens necessários à sua demanda e encaminhado à Superintendência de Planejamento, juntamente com a justificativa de consumo, a memória de cálculo e o termo de referência simplificado.

Corumbá/MS, 03 de abril de 2024.

(a) Emilene Pereira Garcia - SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, Álvaro Bernardo de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

RESOLUÇÃO Nº. 12 de 26 de março de 2024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor do Contrato nº. 03/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa MV2 SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Adjalma do Espírito Santo, servidor público, matrícula nº 6779, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 03/2024.

Art. 2º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** do Contrato nº 03/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 03/2024, Processo 26.152/2023, referente à contratação de empresa para o gerenciamento

via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de março de 2024.

Corumbá-MS, 26 de março de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº 342/2023

RESOLUÇÃO Nº 13 de 01 de abril de 2.024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 05/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Cristiane Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 005/2024.

Art. 2º. Designar Michael Sullivan de Souza Martins, servidor público, matrícula nº 13718, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 005/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 005/2024, Processo 6815/2.024, referente à contratação de empresa à aquisição de material gráfico e serviços personalizado, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Setores da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 27 de março de 2.024.

Corumbá/MS, 01 de abril de 2.024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº 342/2.023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO SAÚDE (COAPES), PROCESSO N. 13993/2019 Partes, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ - SANTA CASA DE CORUMBÁ; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC; CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ - CESUMAR; FACULDADE SALESIANA DE SANTA TEREZA; ESCOLA PADRÃO LTDA; SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA - UNIASSELVI.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da obrigação quanto a Instituição de Ensino, providenciar a identificação do aluno, visando garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas. Firmar termo de responsabilidade com alunos e professores.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Termo de Responsabilidade): Fica acrescido ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde o Anexo A que trata do Termo de Responsabilidade dos discentes e docentes.

CLÁUSULA TERCEIRA (Das Responsabilidades da Instituição de Ensino ou Programas de Residência em Saúde): Fica acrescido a cláusula terceira, inciso X: Construção e ou reforma e ou manutenção preventiva de imóvel para fins de processos educacionais em saúde.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data finalização das assinaturas: 03 de abril de 2024. Assinam: Marcelo Aguiar Iunes - Prefeito Municipal, Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde, Milton Carlos de Melo - Associação Beneficente de Corumbá, Marcelo Turine - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Herivelton Breitenbach -Serviço